



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
15º Vara do Juizado Especial Cível

Processo n.º: **0737015-39.2021.8.04.0001**  
Mandado n.º: **001.2023/044602-8**  
Requerente: **Condomínio Vivenda Verde**  
Requerido(a)(s): **Lindenberg Pereira Brito e outro**

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO – DILIGENCIADO CUMPRIDO – ATO POSITIVO**

Aos trinta (30) dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023), nesta Capital, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo, extraído dos Autos do Processo em epígrafe, eu, Oficial de Justiça – Avaliador, procedi à penhora do seguinte bem: UM IMÓVEL NA ESTRADA DA VIVENDA VERDE, S/Nº, CONDOMÍNIO VIVENDA VERDE, CASA 10, QUADRA F, BAIRRO TARUMÃ, REGISTRADO JUNTO AO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS DE LETRAS, MATRÍCULA 9752, LIVRO 2, compreendendo terreno próprio que mede 30,00m de frente, por 70,00m de fundo, cuja casa deixo de descrever, visto que está totalmente desfigurada, CUJO VALOR DE MERCADO encontra-se em **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, a seguir, nomeei para fiel depositário do bem, aqui, penhorado, o Sr. LÚCIO EMILIO DA CRUZ COLARES, portador da OAB/SC Nº 14.184 (SÍNDICO DO CONDOMÍNIO), representante legal da Exequente, que aceitou este encargo sob o compromisso de não abrir mão do referido bem, sem ordem expressa do MM Juiz do feito, sob as penas da lei. Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça - Avaliador, que garanto minha fé, e pelo depositário nomeado, assim devolvo para a referida Vara para providências legais. O referido é verdade. Dou fé.

**Manaus, 04 de abril de 2023.**

**Máximo Soares de Sena (1079)**  
**Oficial de Justiça**  
**Avaliador**